SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 30 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2894

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 275

PORTARIA Nº 275/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em Reunião com o Secretário Estadual de Saúde, no dia 29 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CB88E9AA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N°274/2022, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão Veicular 50 mil km do Veículo Uno RBK-8CC24 Veiculo em Garantia e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto para Aquisição/Prestação de Serviço para Revisão Veicular 50 mil km do Veículo Uno RBK-8CC24 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade da Aquisição/Prestação de Serviço para Revisão Veicular 50 mil km do Veículo Uno RBK-8CC24 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Aquisição/Prestação de Serviço para Revisão Veicular 50 mil km do Veículo Uno RBK-8CC24 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição/Prestação de Serviço para Revisão Veicular 50 mil km do Veículo Uno RBK-8CC24 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0007-07,localizada na RUA ADELINO FERNANDES – CENTRO – Nº 11 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 578,37 (quinhentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, em favor da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0007-07,localizada na RUA ADELINO FERNANDES – CENTRO – Nº 11 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para Aquisição/Prestação de Serviço para Revisão Veicular 50 mil km do Veículo Uno RBK-8CC24 do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0007-07,localizada na RUA ADELINO FERNANDES – CENTRO – Nº 11 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato da aquisição/prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:638F85D6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2022

Ata de Registro de Preço n° 002/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO
Empresa: MESSIAS FERREIRA DE CAMARGO – ME, CNPJ: 10.230.356/0001-75
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e acessórios para atender as demandas da frota município de Amaralina – GO.
Valor: R$ 225.000,0000 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 17/08/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 2563/2022
Pregão Presencial: 011/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:62DC33BD

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 276/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A INAUGURAÇÃO DE OBRAS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A INAUGURAÇÃO DE OBRAS**;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A INAUGURAÇÃO DE OBRAS**;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A INAUGURAÇÃO DE OBRAS**.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A INAUGURAÇÃO DE OBRAS**, da Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa ADALBERTO WILLIAS BARROSO MARTINS 81596995149, inscrita no CNPJ sob nº 45.751.178/0001-02, localizada na localizada na Rua AB 18, Quadra 24, Lote 11 - Residencial Alice Barbosa, Goiânia - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 49.995,00 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais), em favor da empresa ADALBERTO WILLIAS BARROSO MARTINS 81596995149, inscrita no CNPJ sob nº 45.751.178/0001-02**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA A INAUGURAÇÃO DE OBRAS**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ADALBERTO WILLIAS BARROSO MARTINS 81596995149, inscrita no CNPJ sob nº 45.751.178/0001-02**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 de agosto de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:26376CB1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022

Ata de Registro de Preço n° 004/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO
Empresa: MEIRA MATHOS PNEUS LTDA, CNPJ: 07.614.034/0001-15
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e acessórios para atender as demandas da frota município de Amaralina – GO.
Valor: R$ 360.000,0000 (Trezentos e sessenta e mil reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 17/08/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 2563/2022
Pregão Presencial: 011/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:8FE18389

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 005/2022

Ata de Registro de Preço n° 0005/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE AMARALINA - GO
Empresa: JV TRATORES LTDA, CNPJ: 12.453.968/0001-52
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e acessórios para atender as demandas da frota município de Amaralina – GO.
Valor: R$ 450.000,0000 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 17/08/2022
Vigência: 12 meses
Processo: 2563/2022
Pregão Presencial: 011/2022

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:78E749A3

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 275/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para aquisição de refletores para estádio para atender a demanda do departamento de Esportes de Amaralina - GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da empresa para o fornecimento de refletores para atender as demandas do departamento de Esportes do município de Amaralina – GO;
CONSIDERANDO que a aquisição ora em comenta é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados a população de Amaralina;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens de para atender as demandas do departamento de Esportes do município de Amaralina - GO;

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de refletores para estádio, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da **empresa GENIO DA LAMPADA LED COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.273.736/0001-83, localizada na Avenida Passos, nº 77, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pelo Sra. Noely Lima da Silva, CPF nº 032.299.457-86.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 31.535,76 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos)** em favor da empresa **GENIO DA LAMPADA LED COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.273.736/0001-83,** para a contratação de empresa para aquisição de itens de odontologia, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GENIO DA LAMPADA LED COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 42.273.736/0001-83**.

Amaralina - GO, aos 26 de agosto de 2022.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:26AC6F8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 068

PORTARIA Nº 068/2022 APORÉ/GO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a Servidora, **Amanda Carvalho Pinheiro de Souza**, CPF: 412.862.218-46, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenadora do Cras, para viajar até a cidade de **São Jose do Rio Preto/SP**, **com finalidade de retirada de uniformes do grupo Atletic Danc e aquisição de lembrancinhas para o Baile regional do Idoso,** com saída no dia **31/08/2022** e retorno previsto para o dia **01/09/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 01 pernoite no valor de 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (29/08/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:354895E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 069

PORTARIA Nº 069/2022 APORÉ/GO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo VW/Voyage, Placa PRN-3041 viajar para **São José do Rio Preto/SP**, **a serviço desta municipalidade, com saída no dia 31/08/2022 e retorno previsto para o dia 01/09/2022**, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, 01 pernoite no valor de R$: 100,00 (cem reais) e abastecimento no valor de R$: 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (29/08/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Tomaz Rezende
Código Identificador:4FD9F7A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº715/2022

PORTARIA FMS Nº715/2022 29 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de São José do Rio Preto – SP , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de cirurgia conduzindo o veiculo: MOBI – PLACA: PQW6105 desta municipalidade com saída no dia: 29/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$236,00 (Duzentos e trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e cinquenta reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (29/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CE0D79DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº717/2022

PORTARIA FMS Nº717/2022 29 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MOBI – PLACA: PQW6105 desta municipalidade com saída no dia: 26/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (29/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B8D21D8D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº716/2022

PORTARIA FMS Nº716/2022 29 DE AGOSTO DE 2022 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: VOYAGE – PLACA: PRM2921 desta municipalidade com saída no dia: 29/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (29/08/2022). _____

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:006F7BD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº718/2022

PORTARIA FMS Nº718/2022 29 DE AGOSTO DE 2022 "Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal" O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de Jatai-GO e Rio Verde-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas e exames , conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 29/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (29/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BEFCBA09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº719/2022

PORTARIA FMS Nº719/2022 29 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das

diárias... R E S O L V E: Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM9684 desta municipalidade com saída no dia: 28/08/2022, e retorno previsto para o dia 31/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$558,00 (Quinhentos e Cinquenta e oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00(Duzentos e cinquenta e oito reais), e despesa com 03(três) pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de 300,00 (trezentos reais). Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Nove dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (29/08/2022)

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E6EEB869

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 169

PORTARIA Nº 169/2022 APORÉ-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ANTONIO EDSON PIRES DE ALMEIDA**, CPF: 980.588.601-82, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, **conduzindo o veiculo de placa PRY-9517, PARA REALIZAR VISTORIA DO DETRAN NO VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, no dia **29/08/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (29/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:48CA091E

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 170

PORTARIA Nº 170/2022 APORÉ-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **GENÉSIO FELIX DA SILVA**, CPF: 354.172.771-34, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, **conduzindo o veiculo de placa PRT-3956, PARA REALIZAR VISTORIA DO DETRAN NO VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, no dia **29/08/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (29/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:EC604F8B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 171

PORTARIA Nº 171/2022 APORÉ-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, CPF: 726.261.941-15, Motorista, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, **conduzindo o veiculo de placa PRZ-9211, PARA REALIZAR VISTORIA DO DETRAN NO VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, no dia **29/08/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (29/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:5ECB519F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 172

PORTARIA Nº 172/2022 APORÉ-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **MARCELO APARECIDO MORAES SILVA**, CPF: 035.237.731-30, Motorista, realizar viagem

a cidade de **ITAJA/GO**, **conduzindo o veiculo de placa PRT-3906, PARA REALIZAR VISTORIA DO DETRAN NO VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, no dia **29/08/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (29/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:B4BF330B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 173

PORTARIA Nº 173/2022 APORÉ-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RENATO COSTA DA SILVA**, CPF: 922.495.901-68, Motorista, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, **conduzindo o veiculo de placa PRK-7542, PARA REALIZAR VISTORIA DO DETRAN NO VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, no dia **29/08/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (29/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7E141322

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 174

PORTARIA Nº 174/2022 APORÉ-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RODRIGO FRANCO DE BRITO**, CPF: 029.822.961-79, Motorista, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, **conduzindo o veiculo de placa PRH-3726, PARA REALIZAR VISTORIA DO DETRAN NO VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, no dia **29/08/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (29/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:0E0A6BDA

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 175

PORTARIA Nº 175/2022 APORÉ-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RAFAEL SILVA MOLINA**, CPF: 050.604.561-70, realizar viagem a cidade de **JATAI/GO**, **conduzindo o veiculo de placa PRQ-5193, PARA AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO NA AUTO ELETRICA SUCAL,** no dia **29/08/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (29/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:41E4A6B2

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 176

PORTARIA Nº 176/2022 APORÉ-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RAFAEL SILVA MOLINA**, CPF: 050.604.561-70, realizar viagem a cidade de **ITAJA/GO**, **conduzindo o veiculo de placa PRQ-5193, PARA REALIZAR VISTORIA DO DETRAN NO VEICULO DO TRANSPORTE ESCOLAR**, no dia **30/08/2022**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 alimentação, **com o valor total de R$ 43,00 (quarenta e três reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (29/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:799AE3D1

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 177

PORTARIA Nº 177/2022 APORÉ-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, CUJA FINALIDADE FAZER A RETIRADA DE UNIFORME DO GRUPO DE ATLETIC DANC E AQUISIÇÃO DE LEMBRANCINHAS PARA O BAILE REGIONAL DO IDOSO**, com saída no dia **31/08/2022** e retorno previsto para o dia **01/09/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 04 alimentações no valor de R$ 200,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (29/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:159EAC45

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 178

PORTARIA Nº 178/2022 APORÉ-GO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JOSIANE CLEMENTE ANDRADE**, CPF: 002.337.152-82, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO, PARA PARTICIPAR DE UM CURSO DE IMPLANTAÇÃO DA COLETA DE DADOS NECESSÁRIOS NA CONFECÇÃO DA NOVA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL NO MUNICIPIO DE APORÉ**, com saída no dia **28/08/2022** e retorno previsto para o dia **31/08/2022**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 07 alimentações no valor de R$ 301,00 e Despesas com 03 Pernoites no valor de R$ 300,00, **com o valor total de R$ 601,00 (seiscentos e um reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. (29/08/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4EAA8407

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO:069/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 069/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de setembro de 2022, às 15:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **Aquisição de Materiais para construção de galeria pluvial no bairro Distrito Comercial**, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 069/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 29 de agosto de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:61A90A07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:069/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de **Aquisição de Materiais para construção de galeria pluvial no bairro Distrito Comercial**. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório **Aquisição de Materiais para construção de galeria pluvial no bairro Distrito Comercial.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e**

confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.

Chapadão do Céu-GO, 29 de agosto de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:054190D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:069/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **Lucas Borille** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 069/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 29 de agosto de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:CAAE75A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 195/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N° 195/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: BRUNO AUGUSTUS MARQUES DA CUNHA EIRELI - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo Self-Service, água mineral, sucos naturais e refrigerantes, para manutenção do Gabinete do Prefeito.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.425,00 (dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 DE AGOSTO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:33E82954

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 196/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 196/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ACADEMIA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL FORMATIO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação técnica e jurídica em Direito Tributário, especializada na área de Execução Fiscal, com enfoque na cobrança judicial de débitos inscritos em Dívida Ativa, conforme detalhado neste Termo de Referência, em atendimento das necessidades do Departamento de Receita Tributária, nos dias 05 e 06 de setembro de 2022.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 DE AGOSTO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:01F108CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2019

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 011/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 084/2018
NUMERO DO TERMO: 006.011/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: YZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade, o acréscimo do valor do contrato nº 011/2019, em 2,12% tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente. Fica acrescido o valor de **R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)** por mês, para ativação do Serviço de L2L 300mbps no endereço Avenida Dionéia Norte, Qd 16 Jardim Acalanto, em atendimento das necessidades do CEMEI CLECI INEZ BRAGANHOLO.
Para efeito desse termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de R$ **9.380,00** (nove mil trezentos e oitenta reais).
O valor do contrato era de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** com o acréscimo do 6º termo aditivo passa para **R$ 109.900,00** (cento e nove mil e novecentos reais).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 16 DE AGOSTO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1AB3EB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 194/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 194/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE RESULTADOS - IBGR
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Capacitação de 03 (três) servidores através da participação do **I CONGRESSO BRASILEIRO DE GESTÃO POR RESULTADOS**, conforme detalhado neste Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com carga horária de 16 (dezesseis) horas de palestras.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais) **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 DE AGOSTO DE 2022 A 05 DE NOVEMBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D68178B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AC CONTRATO 162/2021

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 162/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 053/2021
NUMERO DO TERMO: 002.162/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CASA RURAL COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI
OBJETO: A finalidade deste aditivo será o acréscimo da quantidade de 10% do objeto do presente contrato e a revisão do valor do item RAÇÃO PACOTE DE 25KG em 25%, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato. O valor original do contrato era **R$ 21.518,00** (vinte e um mil quinhentos e dezoito reais) com o acréscimo e a revisão dos preços através do 2° termo aditivo passa para **R$ 24.207,60** (vinte e quatro mil duzentos e sete reais e sessenta centavos). O acréscimo/reequilíbrio será de **R$ 2.689,60** (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). O presente acréscimo faz-se necessário para que possa suprir as demandas e necessidades do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria de Meio Ambiente.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 25 DE AGOSTO DE 2022

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:BE8A61D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 195/2018

10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 195/2018
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2018
NUMERO DO TERMO: 010.195/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 9,984290006% ao valor do contrato 195/2018 firmado entre as partes, em 11/12/2018. Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, pela necessidade de acréscimo de serviços indispensáveis para a continuidade da referida obra, conforme Planilha Orçamentária, no qual totaliza o valor de **R$ 397.506,46** (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos). O valor do contrato de acordo com o 7º termo aditivo era de **R$ 6.252.184,81** (seis milhões duzentos e cinquenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) e em consequência do acréscimo promovido por meio deste termo aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de **R$ 6.649.691,27** (seis milhões seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).
DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 DE AGOSTO DE 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1E931F0B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃOPRESENCIALEDITAL N° 010/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Estrela do Norte, Estado de Goiás, torna público a **anulação** do Pregão Presencial Edital 010/2022 que seria realizado no dia 30.08.2022 às 09:00 horas.Informações: https://www.estrela.go.gov.br/;Fone: (62) 3381-6687; segunda a Sexta da 08h as 11h e das13h às 17h.

Estrela do Norte, 29 de agosto de 2022.

RONISMAR DIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:A5581BA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.3/2022

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 12 de SETEMBRO de 2022 às 08:00h,**em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC,**www.bnccompras.com**, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23.3/2022, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE RAMAS/MANIVAS DE MANDIOCA PARA O PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 143/2021,**conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 29 de agosto de 2022.

Publique-se**.**

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira – Decreto n. 513/2021.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:D1A7918C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMAS Nº 010/2022

"DISPÕES SOBRE DECLARAÇÃO DISPENSA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Assistência Social de Guaraíta e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Tatiele Coelho dos Reis Nascimento, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social;
Considerando, a insuficiência de prédios públicos para abrigar toda a estrutura do Poder Público Municipal.
Considerando, as condições físicas e a localização estratégica do imóvel;
Considerando, que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos necessita de um local próprio para execução de seus programas; e
Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica, que reporta ao inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como a apresentação da Minuta do Contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para locação de imóvel que tem como proprietária a Sr. ADAIR FERREIRA DA SILVA.

Parágrafo único. O valor da locação deverá obedecer ao que consta do Termo de Referência.

Art. 2º - Ao Departamento de Licitações e Contratos para que providencie a convocação.

Art. 3º - Caberá Secretaria Municipal de Assistência Social a fiscalização quanto à utilização do imóvel.

Art. 4º - Encaminhe o presente ato para publicação pela Secretaria Municipal do Executivo.

Art. 5º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Guaraíta/GO, ao 10 dia do mês de agosto de 2022.

TATIELE COELHO DOS REIS NASCIMENTO
Secretária Municipal de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A4CF7D46

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2022
Processo nº 3453/2022
Objeto: Locação de imóvel para atender os programas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Instalação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Locatária: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Locador: Adair Ferreira da Silva
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Valor Mensal: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 06.16.08.244.0011.2104.3.3.90.36 - MAN. BLOCO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Vigência: 10/08/2022 a 31/12/2022
Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93 e Ato de Dispensa de Licitação nº 010/2022.

Guaraíta - GO, 10 de agosto de 2022

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:EE4677B4

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Às 13 horas, do dia 22 de julho de 2022, na Escola Municipal "Genésia Silveira de Morais" no Município de Guaraíta/GO, reuniram-se o Secretário Municipal de Educação e o servidor público de provimento efetivo Rui Bandeira Silva, para o firme propósito de analisar a documentação recebida do(s) interessado(s) a credenciar(em)-se para o fornecimento gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, durante o período de 22 de julho de 2022 a 22 de dezembro de 2022. O Secretário Municipal de Educação informou que o aviso da chamada pública foi devidamente publicado no placar, no Diário Oficial do Município e no site do município, estando, portanto, inteiramente em conformidade com a legislação em vigor. Em ato contínuo, e de posse dos envelopes repassados pelos interessados, ficou constatada, a participação da seguinte pessoa jurídica: Cooperativa de Agricultura Familiar de Itapuranga – COOPERAFI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.979/0001-82, neste ato representada pela Sra. Cláudia Castro.
Na ocasião, a Cooperativa de Agricultura Familiar de Itapuranga – COOPERAFI, visando a participação na Chamada Pública, apresentou os 02 (dois) envelopes exigidos pelo instrumento convocatório.
Em análise ao envelope nº 1, ficou constatada a sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica, estando, portanto, habilitada.
Em análise ao envelope nº 2, foi observado que seu Projeto de Venda atende os requisitos da Chamada Pública, bem como se mostram os preços dentro do patamar de mercado, estando, portanto, classificada.
Tendo em vista que os trabalhos ocorreram dentro da normalidade e legalidade, bem como estando todos os presentes de acordo, o Secretário Municipal de Educação ordenou o encerramento dos trabalhos, e determinou que fosse lavrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai assinada.
Ao fim, foi determinado prosseguimento do processo.

RUBISMAR DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

RUI BANDEIRA SILVA
Professor

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:00C2CC31

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO DE VENDA Nº 01/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE
Fundamentação Legal: Chamamento nº 001/2022
Contratante: Município de Guaraíta/GO
Interveniente: Secretário Municipal de Educação
Contratado: Cooperativa de Agricultura Familiar de Itapuranga
Vigência: 22/07/2022 a 22/12/2022
Valor: R$ 7.172,00 (sete mil, cento e setenta e dois reais)
Dotação: 07.13.12.306.0051.2107.3.3.90.30

Guaraíta/GO, 22 de julho de 2022

RUBISMAR DE LIMA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:A1E211F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE

VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO:26/08/2022 À 31/11/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ **3.223,63.**
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.
10.302.210.2.053.3.3.90.39 FICHA 528 FONTE 102/114.
DATA ASSINATURA: 26/08/2022
Dispensa:251/2022
PROCESSO: 7753/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A15FFD57

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2022

FUNDAMENTAÇÃO: fundamentação no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADO: **RESGATE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço visando a implantação e instrução do curso bombeiro mirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/08/2022 À 31/12/2022
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ESTIMA-SE no valor R$ **20.000,00**.
Valores a serem empenhados nas Dotações Orçamentarias.

04.122.052.2.006.339039 FICHA:066 FONTE:100.
DATA ASSINATURA: 26/08/2022
Dispensa: 249/2022
PROCESSO 7596/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:47FED9A3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 432/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

"Declara A Dispensa De Licitação Para Aquisição de Cortinas para CEDES, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessária a Aquisição de Cortinas para CEDES proporcionar um ambiente agradável e propicio para o atendimento prestado a população de Mara Rosa, e dos que freqüentam o CEDES diariamente.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de empresa para de Aquisição de Cortinas para CEDES, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de Cortinas para CEDES, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Empresa RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189, inscrita no CNPJ:11.721.334/0001-70, com sede na Rua MARANHÃO, Nº59, QUADRA 10, LOTE 15, CASA 1,SETOR CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76,490-00,neste ato representada pela Sr(a). RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO , portador(a) da Carteira de Identidade nº 3836890, e CPF nº 002.771.541-89.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**, em favor da empresa RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189, inscrita no CNPJ:11.721.334/0001-70. Contratação de empresa para à Aquisição de Cortinas para CEDES, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social,com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARVALHO 00277154189, inscrita no CNPJ:11.721.334/0001-70**,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:522F10D6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°434/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para contratação de empresa para aquisição de SOLUÇÃO- ISOSOURCE 1.5 FIBRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto para a contratação de empresa para aquisição de SOLUÇÃO- ISOSOURCE 1.5 FIBRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referencia;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de SOLUÇÃO- ISOSOURCE 1.5 FIBRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de SOLUÇÃO- ISOSOURCE 1.5 FIBRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Empresa** REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**,** inscrita no CNPJ: 27.634.076/0001-25, com sede na AV VIEIRA SANTOS, Nº1882, QUADRA 41 LOTE 32, RES ITAIPU, GOIANIA-GO, CEP:74.356-048, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO GILSON CEO,** portador(a) da Carteira de Identidade nº5408960, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº034.069.661-36.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), em favor da empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**,** inscrita no CNPJ: 27.634.076/0001-25, contratação de empresa para aquisição de SOLUÇÃO- ISOSOURCE 1.5 FIBRA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ:** 27.634.076/0001-25**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:309C1BE1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2022

Contrato n° 089/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:AMG SONORIZAÇÃO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA RICK R RENNER, PARA REALIZAÇÃO DA 29º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MARA ROSA – GO (EXPOAGRO), NO PARQUE AGROPECUÁRIO DE MARA ROSA - GO
Valor:R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)
Dotação: 004.00122.0052.2.005.339039 FICHA 056 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Vigência: 08/08/2022 À 08/11/2022
Data da Assinatura:08/08/2022
Processo: 7175/2022
Decreto de Inexigibilidade: 406/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A5BE2437

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

O Município de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **01 de setembro de 2022**, às **13h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2022,** antes agendado para o dia **31/08/2022** do tipo menor preço por item, tendo como objeto **Contratação de prestação de serviços auxiliares e contínuos para pequenos reparos e manutenção dos prédios da Administração Pública Municipal, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 29 de agosto de 2022.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:43E29191

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no **dia 15 de setembro de 2022, às 08h15min**, na sede da Fundação, sito na Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros – GO; licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para aquisição de materiais permanente- **veículos automotores**, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 30 de agosto de 2022.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2762DE76

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2022027889
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 087/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.286.669/0001-33.
CONTRATADA: A empresa MARCIO RAMOS SOUTO, inscrita no CNPJ/MF nº 42.974.442/0001-89.
OBJETO: Aquisição de grama natural do tipo esmeralda.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022.

PRISCILA CARVALHO BUENO
Gestora do FMMA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6E79EC9D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 908, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDNAMAIR MORAES NERY OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, incisos I, II, III e IV da Lei nº 1.583/2012 c/c art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **EDNAMAIR MORAES NERY OLIVEIRA**, casada, portadora da CI/RG nº 2155227 – 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 369.905.901-49, efetiva no cargo de SECRETÁRIO GERAL, nível I, lotada na CAMARA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.14075P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 3.843,24
VALOR DO PROVENTO	**R$ 3.843,24**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (19.08.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:92B9836C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 958, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Regulamenta a prorrogação de prazo para a construção de moradia em terrenos doados pelo Município de Mineiros, conforme as Leis 1.080/2003 e 2.017/21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO o fim do prazo previsto na Lei 1.080 de 2003 para edificação de moradias pelos beneficiários nos lotes doados pelo Município de Mineiros – Goiás;

CONSIDERANDO o período de tempo em que o Município esteve em estado de calamidade pública instituído pelo Decreto nº 243, de 24 de abril de 2020e prorrogado pelos Decretos nº 717/2020 e 801/2021 decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei 2.017 de 2021 que autoriza a prorrogação de prazo para a edificação de moradia, em caso de calamidade pública;

CONSIDERANDO o principio da não surpresa, e da segurança jurídica, que consagram a previsibilidade, a confiança e estabilidade às relaçõesjurídicas, visando proteger o administrado de decisões que acarretem excessiva onerosidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação por 02 (dois) anos do prazo constante no artigo 3º da Lei 1.080 de 2003.

§ Único. O prazo constante no caput deste artigo poderá ser estendido tanto quanto necessário, em situações extraordinárias que decorram de fato da administração pública e impossibilitem a edificação nos terrenos doados.

Art. 2º. O pedido de prorrogação deverá formulado pelo beneficiário do imóvel doado, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

Requerimento;
Copia da carta de doação ou da escritura pública;
Copia dos documentos pessoais do titular e, dos demais integrantes da unidade familiar.

§ Único. Recebido o pedido o mesmo será autuado e instruído com Laudo de Vistoria realizado por equipe técnica do departamento de patrimônio, que atestará as condições do imóvel.

Art. 3º. A concessão da prorrogação dependerá de ato do Chefe do Executivo.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (29/08/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B3899E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 016/2022/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 11/07/2022.

Autuado(a): JEFERSON NUNES XAVIER
Nome Fantasia: LB BORRACHARIA
CPF: 037.566.831-41
Auto de Infração Sanitário: n.º 325 lavrado em 08/04/2022 às 15:18h
Localidade: Rodovia GO 431, n.º 1, - Bairro Popular - CEP 75.837-738 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigos 101, 123 incisos VI e VII, 131, 200 e 202; Lei Municipal 413/1989 e sua alteração, artigos 41 e 43.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 125208 lavrado em 04/08/2022 às 15:00h.

Mineiros-GO, 29 de agosto de 2022.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9FC50759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 019/2022/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 14/07/2022.

Autuado(a): KARINE RODRIGUES ALVES 04545358136
Nome Fantasia: DUBAI LOUNGE

CNPJ: 40.790.873/0001-60
Auto de Infração Sanitário: n.º 121700 lavrado em 07/07/2022 às 13:10h, dado conhecimento por carta registrada, com aviso de recebimento (AR) no dia 15/06/2022.
Localidade: Avenida Antônio Carlos Paniago, Quadra 11, Lote 03A, sala 2 - Loteamento Cambauva - CEP 75.830-164 - Mineiros/GO.
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Lei Estadual 16.140/2007, artigo 116 inciso III; Lei Federal 9.294 alterada pela Lei 12.546/2011, Regulamentada pelo Decreto 2.018/1996 Alterado pelo Decreto 8.262/2014; Portaria Interministerial MTE/MS 2.647/2014.
Penalidade Imposta: Multa, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 125303 lavrado em 21/07/2022 às 13:16h e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, 02/08/2022, ano XIII, n.º 2874, pág. 13 e 14.

Mineiros-GO, 29 de agosto de 2022.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B589DF7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022030589

ASSUNTO: Aquisição dos serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico geral dos sistemas de abastecimento de água de Mineiros-Goiás.

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições nos termos Decreto nº 343 de 01 de abril de 2022 e no uso das competências a si conferidas;

DECLARA:
I – Dispensada a licitação com fundamento no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93, para aquisição dos serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico geral dos sistemas de abastecimento de água do SAAE, junto à empresa **EMGEMA - MEIO AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 31.084.869/0001-95, com o valor total de R$ 31.750,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta reais), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, anexada aos autos administrativos.
II – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para emissão de nota de empenho da despesa relacionada.
III – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais efeitos, devendo o mesmo ser publicado no placar do SAAE no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás, conforme exigência do art. 26, caput, da lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011.

Cumpra-se.

Mineiros-GO, 09 de agosto de 2022

JUNO SANTOS BARBOSA
CPF nº 032.389.901-36
Diretor Presidente do SAAE
Decreto nº 343/2022

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A89E99D7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2022030589
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa EMGEMA – MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.084.869/0001-95.
OBJETO: Serviços de diagnósticos do sistema de abastecimento de água.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data de sua assinatura a *10 de setembro de 2022.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 09 de agosto de 2022

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B91DACB6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 623, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado o Sr. CARLOS EDUARDO GOMES DALTRO, para ocupar o cargo ASSESSOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 01/08/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 03 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:244406AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 626, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. THULIO FRANCISCO DA SILVA, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 04/08/2022.

Planaltina, 05 de agosto de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:47FBD53A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 628, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

"Concede Pensão por Morte em caráter vitalício ao Sr. JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA CASTRO em virtude do falecimento da servidora MARINETE ROSA DOS SANTOS CASTRO e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os § 7° do artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina:

DECRETA:
Art. 1º – Conceder Pensão por Morte em caráter vitalício em favor do Sr. **JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA CASTRO,** CPF nº 536.652.951-49, cônjuge da servidora **MARINETE ROSA DOS SANTOS CASTRO**, CPF nº 552.104.651-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, sendo que o benefício mensal terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento Básico	R$ 883,96
Complemento Salarial	R$ 195,44
Adicional Por Tempo de Serviço (5%)	R$ 44,20
Grat. Incentivo Funcional (10%)	R$ 88,40
Última Remuneração de Contribuição	**R$ 1.212,00**
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE	**R$ 1.212,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3° – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina, conforme a Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (06/06/2022).**

Planaltina, 05 de agosto de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9F45D2F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 629, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao servidor Sr. JOSE FRANCISCO DE LACERDA, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao **Sr. JOSE FRANCISCO DE LACERDA, CPF nº 313.702.411-00,** servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 8,98/35 avos sobre a média aritmética, por não se tratar de doença grave prevista no art.15 do § 6º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Última Remuneração (base de contribuição)	**R$ 1.212,00**
Média aritmética simples	R$ 1.239,18
Valor proventos de aposentadoria (8,98/35*1212,00)	R$ 310,96
Complemento Constitucional	R$ 901,04
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.212,00**

Parágrafo Único – O segurado será reavaliado periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos

Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito pela preservação do valor real.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/08/2022.

Planaltina, 05 de agosto de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1E6AE379

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 630, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ZENEIDE MARIA DA SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **ZENEIDE MARIA DA SILVA**, CPF nº 291.453.841-34, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-II, Ref.I, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento Básico	R$ 3.845,63
Grat. Incentivo Funcional (10%)	R$ 384,56
Grat. Titularidade (30%)	R$ 1.153,69
Quinquênio (25%)	R$ 961,41
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 6.345,29**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/08/2022.

Planaltina, 05 de agosto de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3E225D01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 631, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao servidor Sr. JOSÉ DE DEUS PAULINO, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal (redação do art. 6-A da EC 70/2012) c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao **Sr. JOSE DE DEUS PAULINO, CPF nº 102.298.501-97,** servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Eletricista, Nível II, Ref.J.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 28,62/35 avos sobre o valor da última remuneração, por não se tratar de doença grave prevista no art. 15 do § 6º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Vencimento Base (28,62/35*1578,97)	R$ 1.291,15
Quinquênio (25%) - (28,62/35*394,74)	R$ 322,78
Gratificação Incentivo Funcional (10%) - (28,62/35*157,89)	R$ 129,11
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.743,04**

Parágrafo Único – O segurado será reavaliado periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos

Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Planaltina, 05 de agosto de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:00E64693

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 632, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora Sra. MARIA ANALIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal (redação do art. 6-A da EC 70/2012) c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a **Sra. MARIA ANALIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 788.419.841-04,** servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, Ref.J.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 27,21/30 avos sobre o valor da última remuneração, por não se tratar de doença grave prevista no art. 15 do § 6º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Vencimento Base (27,21/30*1263,93)	R$ 1.146,38
Quinquênio (25%) - (27,21/30*315,98)	R$ 286,59
Gratificação Incentivo Funcional (10%) - (27,21/30*126,39)	R$ 114,63
Gratificação de Titularidade (10%) - (27,21/30*126,39)	R$ 114,63
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.662,23**

Parágrafo Único – A segurada será reavaliada periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos

Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Planaltina, 05 de agosto de 2022

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:CE3EE6C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 633, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Torna-se sem efeito o ato de exoneração do decreto nº 624/2022, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Torna-se sem efeito o ato de exoneração do Sr. HUMBERTO NERES SAMPAIO, no cargo de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/08/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B6858516

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 633, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Torna-se sem efeito o ato de exoneração do decreto nº 624/2022, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Torna-se sem efeito o ato de exoneração do Sr. HUMBERTO NERES SAMPAIO, no cargo de CHEFE DO SETOR DE ENGENHARIA E PROJETOS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/08/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:30B36C62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 634, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora Sra. FRANCISCA FRANÇA DE OLIVEIRA, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal (redação do art. 6-A da EC 70/2012) c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a **Sra. FRANCISCA FRANÇA DE OLIVEIRA, CPF nº 658.038.841-20,** servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível IV, Ref.J.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 29,18/30 avos sobre o valor da última remuneração, por não se tratar de doença grave prevista no art. 15 do § 6º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	**VALOR**
Vencimento Base (29,18/30*2132,90)	R$ 2.075,31
Quinquênio (25%) - (29,18/30*533,22)	R$ 518,82
Gratificação Incentivo Funcional (10%) - (29,18/30*213,29)	R$ 207,53
Gratificação de Titularidade (30%) - (29,18/30*639,87)	R$ 622,59
Proventos de Aposentadoria	**R$ 3.424,25**

Parágrafo Único – A segurada será reavaliada periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos

Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:139CDAEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 635, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora Sra. NOEME XAVIER DA SILVA DE SOUSA, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal (redação do art. 6-A da EC 70/2012) c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a **Sra. NOEME XAVIER DA SILVA DE SOUSA, CPF nº 539.196.701-59,** servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, Ref.K.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 28,59/30 avos sobre o valor da última remuneração, por não se tratar de doença grave prevista no art. 15 do § 6º da Lei

Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Vencimento Base (28,59/30*1289,21)	R$ 1.228,62
Quinquênio (25%) - (28,59/30*322,30)	R$ 307,15
Gratificação Incentivo Funcional (10%) - (28,59/30*128,92)	R$ 122,86
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.658,63**

Parágrafo Único – A segurada será reavaliada periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos

Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, pelo critério da paridade.
Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A4831169

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 636, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora Sra. LUCIMAR MORAIS DA SILVA, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal (redação do art. 6-A da EC 70/2012) c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a **Sra. LUCIMAR MORAIS DA SILVA, CPF nº 584.054.101-04,** servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, Ref.F.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 18,25/30 avos sobre o valor da última remuneração, por não se tratar de doença grave prevista no art. 15 do § 6º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Vencimento Base (18,25/30*1167,69)	R$ 710,34
Quinquênio (15%) - (18,25/30*175,15)	R$ 106,55
Gratificação Incentivo Funcional (10%) - (18,25/30*116,77)	R$ 71,03
Gratificação de Titularidade (10%) - (18,25/30*116,77)	R$ 71,03
Complemento Constitucional	R$ 253,05
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.212,00**

Parágrafo Único – A segurada será reavaliada periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos

Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3C75D56D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 637, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Aposentadoria por Idade a servidora TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 e do artigo 19 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. **TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA**, CPF nº 308.760.105-59, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Última Remuneração (cargo efetivo)	R$ 1.667,45
Média aritmética simples	R$ 1.752,91
Valor proventos de aposentadoria (22,83/30*1667,45)	R$ 1.268,92
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$** 1.268,92

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 04/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B2D37343

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 638, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Pensão por Morte em caráter vitalício a Sra. MARIA NEUSA DE OLIVEIRA SOARES em virtude do falecimento do servidor DORVALINO SOARES LIMA e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os § 7° do artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina:

DECRETA:

Art. 1º – Conceder Pensão por Morte em caráter vitalício em favor da Sra. **MARIA NEUSA DE OLIVEIRA SOARES,** CPF nº 220.762.981-34, cônjuge do servidor **DORVALINO SOARES LIMA**, CPF nº 183.333.621-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, sendo que o benefício mensal terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R$ 1.212,00
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE	**R$ 1.212,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3° – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina, conforme a Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (03/07/2022).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7725AACF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 639, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora Sra. ELIANE PEREIRA DIAS, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal (redação do art. 6-A da EC 70/2012) c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a **Sra. ELIANE PEREIRA DIAS, CPF nº 900.089.951-68,** servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, Ref.F.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 19,85/30 avos sobre o valor da última remuneração, por não se tratar de doença grave prevista no art. 15 do § 6º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Vencimento Base (19,85/30*1167,69)	R$ 772,62
Quinquênio (15%) - (19,85/30*175,15)	R$ 115,89
Complemento Constitucional	R$ 323,49
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.212,00**

Parágrafo Único – A segurada será reavaliada periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos

Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 04/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:75F68D1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 639, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a servidora Sra. ELIANE PEREIRA DIAS, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal (redação do art. 6-A da EC 70/2012) c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a **Sra. ELIANE PEREIRA DIAS, CPF nº 900.089.951-68,** servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II, Ref.F.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 19,85/30 avos sobre o valor da última remuneração, por não se tratar de doença grave prevista no art. 15 do § 6º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº

70/2012, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Vencimento Base (19,85/30*1167,69)	R$ 772,62
Quinquênio (15%) - (19,85/30*175,15)	R$ 115,89
Complemento Constitucional	R$ 323,49
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.212,00**

Parágrafo Único – A segurada será reavaliada periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos

Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 04/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:1D1F4F8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 640, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a servidora Sra. MARIA DAS DORES DIAS FERREIRA, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a **Sra. MARIA DAS DORES DIAS FERREIRA, CPF nº 868.464.001-25,** servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais.

Art. 2º - Os proventos serão integrais sobre o valor da média aritmética, por se tratar de doença grave prevista no art.15 do § 6º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Última Remuneração (base de contribuição)	**R$ 1.212,00**
Média aritmética simples	R$ 1.250,45
Valor proventos de aposentadoria (30/30*1212,00)	R$ 1.212,00
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.212,00**

Parágrafo Único – A segurada será reavaliada periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos

Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito pela preservação do valor real.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 04/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EA3157B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 641, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao servidor Sr. AMELIO DE MENEZES PINTO, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao **Sr. AMELIO DE MENEZES PINTO, CPF nº 364.709.961-91,** servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 17,13/35 avos sobre a média aritmética, por não se tratar de doença grave prevista no art.15 do § 6º da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Última Remuneração (base de contribuição)	**R$ 2.001,45**
Média aritmética simples	R$ 1.718,32
Valor proventos de aposentadoria (17,13/35*1718,32)	R$ 840,99
Complemento Constitucional	R$ 371,01
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.212,00**

Parágrafo Único – O segurado será reavaliado periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos

Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito pela preservação do valor real.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 04/08/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 08 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EE79427E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 644, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. ANA SHEILA NASCIMENTO SOUZA, para ocupar o cargo SECRETÁRIO GERAL DE UNIDADE ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 09 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AC0FF5AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 645, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a servidora Sra. MARIA PEREIRA DE DEUS SILVA, e dá outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 40, §1º, I da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina.

DECRETA:
Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a **Sra. MARIA PEREIRA DE DEUS SILVA, CPF nº 480.424.556-15,** servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora **PROFESSOR P I REF.A 30H**, matricula **1305338**.
Art. 2º - Os proventos serão integrais sobre o valor da média aritmética por se tratar de acidente em serviço prevista no §2º do art.15 da Lei Municipal nº 645/2005, calculada conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 2.884,22
Quinquênio (5%)	R$ 144,21
Grat. Incentivo Funcional (10%)	R$ 288,42
Última Remuneração (base de contribuição)	**R$ 3.316,85**
Média aritmética simples	R$ 2.273,66
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.273,66**

Parágrafo Único – A segurada será reavaliada periodicamente para atestar a condição de incapacidade, conforme estipulado no laudo pericial da junta médica, ou a qualquer tempo, conforme julgar necessário esta autarquia previdenciária, ou a cada 02 (dois) anos

Art. 3º – A aposentadoria se enquadra no artigo 40, §1º, inciso I da CF/88, sendo que o reajuste do provento será feito pela preservação do valor real.

Art. 4º – O pagamento do benefício da aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Planaltina - PREVPLAN, conforme a Lei Municipal nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 02/08/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 10 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:163BF20D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 647, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Destituição de Gratificação de Coordenador de Atividades Pedagógicas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada Gratificação de 30% de COORDENADOR DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS do seguinte servidor:
I - ROSANGELA MARIA VIEIRA DE LIMA, PROFESSOR P II REF.A 40H, Escola Municipal Prof. Zaida Boaventura.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a partir de 15/08/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 12 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F524A019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 649, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Destituição de Gratificação de Vice-diretor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada Gratificação de 70% de Vice-diretor do seguinte servidor:
I - KECIANE MOREIRA DE SOUZA COELHO, PROFESSOR P I REF.A 40H, C.M.E.I Sonho de Criança.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 12 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:25D6E9E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 649, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Destituição de Gratificação de Vice-diretor e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada Gratificação de 70% de Vice-diretor do seguinte servidor:
I - KECIANE MOREIRA DE SOUZA COELHO, PROFESSOR P I REF.A 40H, C.M.E.I Sonho de Criança.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 12 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:142B7458

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 677, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Decreto de Nº 241/2022 que dispõe sobre cessão de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração e
CONSIDERENDO o pedido de retorno do servidor ao órgão de origem,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto de Nº 241 de 04 de abril de 2022, que dispõe sobre cessão do servidor Municipal Sr. ALBERTO CRUZ DE MEDEIROS, TECNICO ADMINISTRATIVO EXECUTIVO NIVEL I REF A, Mat. 12301, na unidade do VAPT-VUPT.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 23/08/2022.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 29 de agosto de 2022.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3CA51F94

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. **OBJETO**: Aquisição gêneros alimentícios para escolas, creches municipais e conveniadas, além da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Santa Helena de Goiás,**: VIGÊNCIA** 22/08/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2022 **VALOR:** R$**59,25 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.306.1013.2235.339030 (115), 02.0249.12.306.1013.2235.339030 (100).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:066D40E4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA** TANISMAR PEREIRA DA CUNHA COMERCIO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.818.419/0001-04, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. **OBJETO**: Aquisição gêneros alimentícios para escolas, creches municipais e conveniadas, além da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Santa Helena de Goiás,**: VIGÊNCIA** 22/08/2022 A 31/12/2022 **DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2022 **VALOR:** R$**40.697,23 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.306.1013.2235.339030 (115), 02.0249.12.306.1013.2235.339030 (100).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7B0D6BF9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aquisição de material betuminoso, sendo PÓ DE BRITA, AREIA LAVADA, CIMENTO E EMULSÃO RL-1C para manutenção da malha asfáltica do município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 12/09/2022 às 08h15min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 29 de agosto de 2022.

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3D695FA5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA, conforme Convênio nº 922962/2021, Proposta nº 052835/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 13/09/2022 às 08h15min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 29 de agosto de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Superintendente de Licitações

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:266E1F91

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 136/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa para a locação de 01 (um) rolo compactador vibratório pé de carneiro, para realizar os trabalhos de compactação em terraplanagem para a construção de novas calçadas no município.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022012622.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso I, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa: **BRENER GOMES SANTOS**, inscrita no **CNPJ nº 22.632.242/0001-30**, cujo **Valor Global se deu no aporte de R$ 17.500 (dezessete mil e quinhentos reais),** para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

Santa Helena de Goiás, 29 de agosto de 2022.

HÉLIO VICENTE DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E6496345

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO DE INDICIAÇÃO

Aos 29 de agosto de 2022, em Santa Helena de Goiás, às 08h00min, estando presentes os membros da Comissão do Processo Administrativo Sancionador nº 2022013872, **LÍDIA DE MELO NUNES**, **LUCILENE FRANCISCO DA CONCEIÇÃO** e **GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA**, respectivamente Presidente e Membros, designados pela Portaria nº 086, de 17 de agosto de 2022, após ultimar a coleta de todas as provas hábeis à formação de seu convencimento, concluída a fase de instrução processual, decidem por **INDICIAR** a empresa **F G CRUZ** inscrita no CNPJ/MF nº 23.811.887/0001-01, pelos fundamentos e provas enumerados a seguir:

FATO 01: A fiscal do contrato noticiou que fora realizada vistoria no dia 12 de agosto de 2022 e ficou constatado que as obras encontram-se em ritmo lento, com quantitativo mínimo de funcionários trabalhando no local, o que poderá resultar em atraso na conclusão da obra. Ainda informa que os serviços executados não condizem com os padrões técnicos da ABNT, conforme relatório anexo, solicitando assim que a empresa seja devidamente notificada, o que deste modo, não há qualquer justificativa para que não cumpra o cronograma estabelecido em edital, assim como a execução dos serviços fora dos padrões.

FATO 02: Encaminhada Notificação Extrajudicial, via e-mail e publicação em Diário Oficial Municipal em 17/08/2022, para apresentação de defesa prévia, a empresa quedou-se inerte, conforme Certidão de Decurso de Prazo anexo aos autos em 26 de agosto de 2022.

FATO 03: A Superintendência de Engenharia informou em 25 de agosto de 2022 que a empresa iniciou os reparos dos serviços mal executados, porém o ritmo da obra ainda continua não satisfatório, visto que a obra já deveria ter sido finalizada. Ressalte-se que o prazo de execução é de 45 dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço que se deu em 27/07/2022, logo o prazo de execução findou-se em 10/08/2022.

Pelo exposto, estão presentes a materialidade, a antijuridicidade, a conduta reprovável e a culpabilidade da empresa **F G CRUZ** inscrita no CNPJ/MF nº 23.811.887/0001-01, conforme apontado na Portaria nº 086/2022, esta comissão a **indicia** pelo cometimento da infração inexecução parcial do Contrato nº 023/2022, decorrente da Tomada de Preços nº. 001/2022, com fulcro no art. 72, 77, 78, incisos I e IV da Lei n° 8.666/93, bem com esteio na Cláusula Nona do referido contrato.

Assim, feita a análise do conjunto probatório, dos atos praticados e suas consequentes subsunções aos teores das normas reputadas por violadas, acham-se os autos em condições de obter vistas da indiciada, que deverá ser imediatamente notificada para apresentar **Alegações Finais** no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento desta viae-mail e publicação em Diário Oficial Municipal.

Santa Helena de Goiás-GO, 29 de agosto de 2022.

LÍDIA DE MELO NUNES
Presidente

LUCELINA F. DA CONCEIÇÃO
Membro

GRASIENE T. DE OLIVIEIRA
Membro

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1DAC6E73

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170/2022

"Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993**."**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de show artístico (FALAMANSA) para realização da festa nordestina, que será acontecerá em 03 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO os termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993: **Art. 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a empresa executora é detentora de exclusividade para shows com **a banda Falamansa.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º. Fica inexigível de licitação a contratação da empresa **FALAMANSA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no

CNPJ SOB Nº **04.245.571/0001-47**, situada na The Square Km 22, Sl 304, Raposo Tavares, Granja Viana, Cotia – SP, CEP: 06709-015, para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (FALAMANSA) PARA REALIZAÇÃO DA FESTA NORDESTINA, QUE ACONTECERÁ NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 24 de agosto de 2022.

ESTEVERSON OLIVEIRA LIMA
Secretario Interino de Educação e Cultura

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EB44DABF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/2022

"Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993**."**

O CHEFE DE GABIENTE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CANTORES ISRAEL E RODOLFFO) PARA AS COMEMORAÇÕES DO 74° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/2022 E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRO+ NEGÓCIOS, QUE SERÁ REALIZADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993: **Art. 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a empresa executora é detentora de exclusividade para shows com **os cantores Israel e Rodolffo.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:
Art. 1º. Fica inexigível de licitação a contratação da empresa **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME** inscrita no **CNPJ n° 19.179.536/0001-44**, para a realização de show artístico no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CANTORES ISRAEL E RODOLFFO) PARA AS COMEMORAÇÕES DO 74° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/2022 E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRO+ NEGÓCIOS, QUE SERÁ REALIZADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 24 de agosto de 2022.

ALEKCHANDER FREITAS MASCARENHAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:AAF84BFE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 172/2022

"Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993**."**

O CHEFE DE GABIENTE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CANTORA BRUNA VIOLA) PARA AS COMEMORAÇÕES DO 74° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/2022 E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRO+ NEGÓCIOS, QUE SERÁ REALIZADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993: **Art. 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a empresa executora é detentora de exclusividade para shows com **a cantora Bruna Viola.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:

Art. 1º. Fica inexigível de licitação a contratação da empresa **BV MUSIC LIMITADA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 43.708.384/0001-04**, para a realização de show artístico no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CANTORA BRUNA VIOLA) PARA AS COMEMORAÇÕES DO 74° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/2022 E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRO+ NEGÓCIOS, QUE SERÁ REALIZADO EM 24 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 24 de agosto de 2022.

ALEKCHANDER FREITAS MASCARENHAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:55A90217

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/2022

"Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993**."**

O CHEFE DE GABINETE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CANTORES CLEBER E CAUÃ) PARA AS COMEMORAÇÕES DO 74° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/2022 E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRO+ NEGÓCIOS, QUE SERÁ REALIZADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2022;

CONSIDERANDO os termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993: **Art. 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a empresa executora é detentora de exclusividade para shows com **os cantores Cleber e Cauã.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º. Fica inexigível de licitação a contratação da empresa **C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.907.300/0001-60**, para a realização de show artístico no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CANTOR CLEBER E CAUÃ) PARA AS COMEMORAÇÕES DO 74° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/2022 E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRO+ NEGÓCIOS, QUE SERÁ REALIZADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 24 de agosto de 2022.

ALEKCHANDER FREITAS MASCARENHAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:82E6D4EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2022

"Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993**."**

O CHEFE DE GABINETE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CANTORES DIEGO E ARNALDO) PARA AS COMEMORAÇÕES DO 74° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/2022, QUE SERÁ REALIZADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2022.

CONSIDERANDO os termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993: **Art. 25** – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que a empresa executora é detentora de exclusividade para shows com **os cantores Diego e Arnaldo.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:

Art. 1º. Fica inexigível de licitação a contratação da empresa **D&A PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ SOB Nº **29.177.070/0001-00**, para a realização de show artístico no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (CANTORES DIEGO E ARNALDO) PARA AS COMEMORAÇÕES DO 74° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS/2022 E REALIZAÇÃO DO EVENTO AGRO+ NEGÓCIOS, QUE SERÁ REALIZADO EM 25 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 24 de agosto de 2022.

ALEKCHANDER FREITAS MASCARENHAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1F9653DD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE Nº63/2.022

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA,** CNPJ Nº 26.855.539/0001-16, NO VALOR GLOBAL DE R$ 13.500,00(TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.25, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:3F4B9F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADA: RAD MED ASSESSORIA LTDA
OBJETO: O CREDENCIAMENTO PARA A DOSIMETRIA PESSOAL PARA A SALA DE RAIO-X.
VALOR GLOBAL: R$2.128,00 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA Nº 078/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:7D3E822F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO 9º(NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2.018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ABADIÂNIA
CONTRATADO: ANISIO ALVES DE BASTOS-MEI
FUNDAMENTO: LEIS 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2.018

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2.022, PODENDO SER PRORROGADODE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93.SENDO EMPENHADO DE COMPLEMENTA O VALOR GLOBAL DE R$ 6.500,00 9SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 18.541.1218.2.016.33.90.39.14F -288-SEMADS.

LEA-SE:
CALÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO

DE 2.022, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº8. 666/93. SENDO EMPENHADO DE FORMA COMPLEMENTA O VALOR GLOBAL DE R$ 32.500,00(TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), DIVIDIDO EM 5 (CINCO) PARCELAS MENSAIS DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), NA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 18.541.1218.2.016.33.90.39.14 F -288- SEMADS.

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 29 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:8EB37675

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
ERRATA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO da ERRATA ao Aditivo 001 ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 203/2021, registrado perante a Secretaria de Administração, às fls. 108 a 109, do livro n.º 016, Processo Administrativo nº 5578/2022, contendo as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE: O presente Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Objeto, a Cláusula Quarta do Preço e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: Com a edição deste Aditivo, fica o objeto alterado na sua quantidade mensal, quantidade total e valor total, conforme Tabela abaixo:
[.....]

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE: O presente Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Objeto, a Cláusula Terceira da Dotação Orçamentária, a Cláusula Quarta do Preço e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: Com a edição deste Aditivo, fica acrescido 25% na quantidade do objeto alterando a meta física do Instrumento Contratual Original, a partir desta data, que passa a ter a seguinte constituição "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRASNPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS, DOS GRUPOS "A", "B" e "E", GERADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE **E HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL** DESTA MUNICIPALIDADE, assim alteram-se sua quantidade mensal, quantidade total e valor total, conforme Tabela abaixo:
[.....]

As demais cláusulas ficam inalteradas.

Acreúna, 22 de Agosto de 2022.

APARECIDO DOS SANTOS LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AB68B4A1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 208/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Administração, Finanças, Urbanismo e Saúde. **CONTRATADA: BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTACOES LTDA**. **Objeto:** O presente Aditivo tem por finalidade o acréscimo da Cláusula Décima Quarta ao Contrato Primitivo que se refere à aplicação do IGP-M para manutenção do reequilíbrio financeiro do Contrato. **Assinatura:** 29/08/2022. **Assinam:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Secretária de Assistência Social; Aparecido dos Santos Lima, Secretário de Saúde; Emerson Maia Silva, Secretário de Finanças; Amauri Borges de Gouveia, Secretário de Obras e Infraestrutura; Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:5437AE08

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 208/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO juntamente com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Administração, Finanças, Urbanismo e Saúde. **CONTRATADA: BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTACOES LTDA**. **Objeto:** O presente Aditivo tem por finalidade prorrogação de prazo do Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, ou seja, estará vigente até 31/08/2023. Consequentemente, ocorrerá o acréscimo de quantia ao valor global do contrato primitivo com o aumento de 10,07% do IGP-M acumulado no período. **Recurso:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2006.3.3.90.39.83 - MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS - Fonte 100; 12.361.4000.2331.3.3.90.39.83 - MANUT. DA SEC. DE EDUCAÇÃO - Fonte 101;12.361.4009.2040.3.3.90.39.83 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – Fonte 119; 12.365.4010.2141.3.3.90.39.83 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - Fonte 119; 10.122.1149.2026.3.3.90.39.83 - MANUT. DO FMS - Fonte 102; 10.302.4018.2287.3.3.90.39.83 - MANUT. DO SAMU - Fonte 102/107/131; 10.302.4018.2298.3.3.90.39.83 - MANUT. DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107; 08.244.4012.4015.3.3.90.39.83 - MANUT. DO FMAS - Fonte 100; 08.243.4007.2310.3.3.90.39.83-PROGRAMA DE MEDIAS SOCIOEDUCATIVAS - Fonte 129; 08.244.4008.2295.3.3.90.39.83 - MANUT. DO PROGRAMA CRAS - Fonte 129; 08.244.4015.2285.3.3.90.39.83 - MANUT. DA CASA LAR - Fonte 129; 18.541.1156.2138.3.3.90.39.83 - MANUT. DO FMMA - Fonte 100. **Vigência:** 31/08/2022 a 31/08/2023. **Assinatura:** 29/08/2022. **Valor Aditivado:** R$ 381.624,00. **Assinam:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal; Adriana Silva de Souza, Secretária de Assistência Social; Aparecido dos Santos Lima, Secretário de Saúde; Emerson Maia Silva, Secretário de Finanças; Amauri Borges de Gouveia, Secretário de Obras e Infraestrutura; Verusca Arantes Silva Pires, Secretária de Educação.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:73059F5B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 52/2022 CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE**

CAMPOS VERDES. CONTRATADA: **G2 GASTROBAR E ENTRETENIMENTO LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE PALCO LUZ E SOM PARA EVENTOS NOS DIAS 16 E 29 DE SETEMBRO DE 2022** . VALOR GLOBAL: **R$ 44.000,00 (QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)** VIGÊNCIA: 30/08/2022 À 30/09/2022. FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2022. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com,

CAMPOS VERDES GO, 29 DE AGOSTO DE 2022,

LUCAS PEREIRA BATISTA **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:9823F534

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 51/2022 CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES**. CONTRATADA: **CHURRASCARIA TONHÃO CARREIRO II LTDA**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO EVENTO PREFEITURA PERTO DE VOCÊ EM 16 DE SETEMBRO** . VALOR GLOBAL: **R$ 48.000,00(QUARENTA E OITO MIL REAIS),**VIGÊNCIA: 25/08/2022 A 16/09/2022. FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com,

CAMPOS VERDES GO, 29 DE AGOSTO DE 2022,

LUCAS PEREIRA BATISTA **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:0380A939

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 154/2022 CONTRATANTE: **FMAS DE CAMPOS VERDES**. CONTRATADA: **ALDEIR MOREIRA ARRAES**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIRO, TOALHA DE BANHO, LENÇOL E FRONHA** . VALOR GLOBAL: **R$ 436,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)** VIGÊNCIA: ATÉ O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS. FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154/2022. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com,

CAMPOS VERDES GO, 29 DE AGOSTO DE 2022,

LUCAS PEREIRA BATISTA **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:56CC5C6A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Jandaia – GO, torna público que fará realizar no dia **13/09/2022 às 08h:30m**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2022** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviço de recepcionista e segurança vigilância desarmada nas dependências e instalações do Hospital Municipal de Jandaia – Go.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, 29/08/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A8A253D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Extrato
O MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, *torna público que realizará,* ***pregão eletrônico nº 013/2022****, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando* ***registro de preço para futura e eventual aquisição de um Caminhão Caçamba para o Município de Jandaia-GO, referente ao Convênio Nº890006/2019, Proposta Nº 030505/2019, celebrado entre o Município de Jandaia-GO e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA****, no dia* ***12/09/2022 às 08h30min****. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com.*

Jandaia, 29/08/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E219D930

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 465/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, inscrito no CNPJ sob o nº 32.683.458/0001-89, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 465/2022**, com o objeto contratação de serviços de sonorização e produção de evento promovido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

JORDANA GOULART FELÍCIO
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 195/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4A28CB3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 466/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, neste ato representado por seu Gestor(a), **CERTIFICA**, que o processo de **Dispensa de Licitação sob o nº 466/2022**, com o objeto contratação de serviços de pintura artística, para pintura de desenhos educativos nas salas da Escola Municipal Maria Izabel de Figueiredo, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura Municipal de **Palestina de Goiás**, conforme determinação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Município de **Palestina de Goiás**, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO
Gestora e Ordenadora de Despesa
Decreto nº 04/2021

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C68B2976

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 466/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3060/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 466/2022**, objetivando a contratação de serviços de pintura artística, para pintura de desenhos educativos nas salas da Escola Municipal Maria Izabel de Figueiredo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência);

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WELINTON APOLINARIO DA SILVA 90243595115, inscrita no CNPJ nº 17.704.822/0001-56, pelo valor total de **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de agosto de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1C0CC44C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 009/2022 AQUISIÇÃO TRATOR PATRULHA MECANIZADA

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO/GO
CONTRATADO: AGROVALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola sobre rodas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do Convênio firmado entre o Município e a União Federal pelo Convênio /MAPA Nº 917552/2021 – Plataforma +Brasil Nº 033596/2021, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 228.000,00.

Início: 18/08/2022 - Término: 18/08/2023.

PRAZO/PGTO: O pagamento será feito em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após apresentação da nota fiscal e entrega do item de acordo com as especificações constantes no presente termo.

PORTEIRÃO, Estado de Goiás, 18 de agosto de 2022.

Fundo Municipal do Meio Ambiente
JAIME TERRA
Gestor Municipal - Contrata

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:758990AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 004/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de Portelândia, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação de prestador de serviço do Edital de Chamamento 004/2022, que visa o credenciamento de empresas especializadas em serviços funerários, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

• Fica convocado o(s) Prestador(es) de Serviços abaixo relacionados, a comparecer, junto à Comissão de Chamamento Público, em atividades na Sala 02, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, nos horários de expediente administrativo, entre 08h00min as 11h00min e entre 13h00min as 17hmin, de dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para contratação como prestadora de serviço de acordo com o do Edital de Chamamento 004/2022.

INTERESSADO	OBJETO
FURENÁRIA SANTA RITA DE CASSIA DE MINEIROS LTDA	SERVIÇOS FUNERÁRIOS

O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I desta convocação, será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho de Portelândia – GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:83FBB9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 176/2022

Processo Administrativo n. 472/2022
Contrato Administrativo n. 176/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14.548.538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 2ª via, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: **CELIOMAR SILVA MATOS,** pessoa física, regularmente inscrito no CPF sob n. 853.312.871-15, portador do RG sob o n. 3746158 DGPC/GO, estabelecido a Rua Dezoito A, S/N, qd. 24, lt.8, Setor Santa Isabel em Mineiros-Go, CEP. 75.833-105.
Objeto: O OBJETO do presente contrato é a contratação de profissional para prestar serviços musicais, consiste na apresentação musical de 4 horas semanais em evento que visa o entretenimento e a inclusão social para os idosos munícipes, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Fundamentação Legal: A presente contratação se dá pelo fulcro nos termos do art. 79, I da lei 14.133/2021, combinado com o art. 74, IV, da mesma Lei, bem como no Edital do credenciamento de n° 003/2022, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 472/2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022 e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.
Valor do Contrato: O valor global do presente contrato estimado até R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). O valor por cada apresentação é R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo estimado o total de 22 (vinte e dois) shows.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.36.00. Fontes de Recursos: 100/00.

Data de Assinatura: aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:2AE2BBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 177/2022

Contrato n. 177/2022
Processo n. 562/2022
Edital nº 019/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: a empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES-ME, (Comercial Goiás),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia-Go, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo srº Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente é a contratação de empresa para aquisição de material de expediente e papelaria, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos moldes das especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se da pelo Pregão Presencial nº 019/2022, oriundo do processo administrativo nº 562/2022, com fundamentação a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº. 5.721, de 27 de fevereiro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação, contidos nos autos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 137.346,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.30.00; Fonte de Recursos:101/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:54CFF93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 169/2022

Contrato n. 169/2022
Processo n. 707/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: A empresa **JOSUE DIAS DE DEUS (JD TRANSPORTES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.223.692/0001-51, estabelecida na rua 12 rua 8, s/n°, Qd. 23 Lt. 3, Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, por intermédio de seu proprietário, o Sr. **Josue Dias De Deus**, portador da Cédula de Identidade n. 6425753 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 704.931.531-10, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito dos alunos da rede pública municipal e estadual. Dentro da circunscrição e adjacências do município de Portelândia/GO, de forma gratuita**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de n. 707/2022.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: Linha Araras (matutino) o valor estimado de R$ 17.466,90 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Linha São Pedro II (vespertino) o valor estimado de R$ 10.296,00 (dez mil, duzentos e noventa e seis reais). Valor global do contrato R$ 27.762,90 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

35.35.12.361.0021.2.068 -3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 115/52, 101/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:0D811A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 170/2022

Processo Administrativo n..... 2103/2022
Contrato Administrativo n.....170/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: **RICARDO FERNANDES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n°. 3434599-6331807 (SSP/GO), inscrito no CPF/MF sob n. 758.624.841-91, residente na Rua Joaquim Alves Teixeira Abreu, S/n., Qd.19, Lt.02, Setor Cruvinel em Mineiros /Go, Cep: 75.834.145, preparador físico e professor de educação física, com registro no Conselho de Classe (CREF) n. 001662-G/GO, especialista em fisiologia do exercício.
Objeto: Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA POR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, para atender as atividades esportivas, de forma a inserir crianças e jovens na prática esportiva que contribuirão para a sua formação pessoal e profissional, na categoria de base e times amadores deste município, sendo nas categorias de infantil e juvenil e amador, sendo nas idades de 7 aos 30 anos, nos seguintes locais: Ginásio de Esportes Ubaldir Siqueira de Rezende e Estádio Municipal Olímpio José Pereira.

Fundamentação Legal: A presente dispensa se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo n. 2103/2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 8.666/93.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), referente aos 2 meses da prestação serviço. Sendo o valor mensal R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.36.00. *Fonte de recurso:100/00.*
Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:603A955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 168/2022

Processo Administrativo n..... 2104/2021
Contrato Administrativo n.....168/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **ODEIGMAR SILVA BERNARDO-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 26.628.642/0001-23, localizada na AV. Erexim, sala 01, S/n°, Qd. 45, Lt.12, casa 02, Bairro Setor Leontino, Mineiros Goiás, Cep: 75834-304, representada neste ato pelo sr° **Odeigmar Silva Bernardo,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n°. 4639052 (SPTC/GO), inscrito no CPF/MF sob n. 025.823.0001-01, residente em Mineiros- Goiás.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS-AULAS, de instrumentos musicais para formação da Fanfarra Municipal e ministrar aulas de violão, flauta doce no município, nos períodos matutino e vespertino, conforme termo de Referência.

Fundamentação Legal: .A presente dispensa se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo n. 2104/2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) meses e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos de n. 8.666/93.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), referente aos 2 meses da prestação serviço. Sendo o valor mensal R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00. *Fonte de recurso:100/00.*
Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F5C05986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO LOCAÇÃO N. 173/2022

Processo n. 1557/2022
Contrato n. 173/2022

LOCATÁRIO: O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, representado neste ato pelo Secretario Municipal de Governo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

LOCATÁRIO: EDUARDO JESUS REZENDE FRAGA, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 196.814.611-342 e RG 447880 -SSP/GO, residente e domiciliando na Rua Mato Grosso Esq. com Rua. 12, S/nº, Qd 74; Lt 12, CEP: 75.835-000, na cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel não residencial situado na cidade de Portelândia-Go, para a instalação da AGENFA e AGRODEFESA do município.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente dispensa de procedimento licitatório se dá com fulcro no art. 24, Inciso X, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo n. 1557/2022.

VIGÊNCIA: O presente instrumento de contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR: O valor mensal do presente Contrato é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo o valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00. Fonte de |Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 12 (doze) dias do mês de julho de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B9184EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
24ª CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2021

A Secretária de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no cumprimento de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a convocação de prestadores de serviço do Edital de Chamamento 001/2021, que visa o credenciamento de pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Portelândia/GO.

• Fica convocado os Profissionais/Prestadores de Serviços abaixo relacionados, a comparecer, junto à Comissão de Chamamento Público, em atividades na Sala 02, situado na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, nos horários de expediente administrativo, entre 08h00min as 11h00min e entre 13h00min as 17hmin, de dias úteis, de segunda a sexta-feira, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para contratação como prestadora de serviço de acordo com o item 13.2 do Edital de Chamamento 001/2021.

INTERESSADO	ESPECIALIDADE / PROCEDIMENTOS
JOSÉ FABIO COSTA DE JESUS	MÉDICO CLINICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)

O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I desta convocação, será automaticamente reclassificado para o último lugar da lista de classificação.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1DFA2650

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 171/2022

Contrato n.....171/2022
Processo n.....1851/2022
Credenciamento n... 001/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO-ME** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.290.170/0001-23, estabelecida na AV. 7, S/n. , Quadra 4, Lote 7-2, no Bairro Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-064, representada neste ato pela Srª **Maraiza Oliveira Carrijo** brasileira, solteira, médica, portadora da Cédula de Identidade n. 6224423 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 047.344.641-38, com registro no CRM/UF sob n°. 28869/GO, residente em Mineiros/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO), a serem prestados no Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia/GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do caput do art. 25, II, § 1° c/c art. 13, III da Lei 8.666/93, bem como Edital de Credenciamento de nº 001/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos e Processo Administrativo de n. 1851/2022
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços iniciará sua vigência a partir de sua assinatura, vigendo até a data de 31 de dezembro de 2022, admitindo-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: Valor por plantão de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), sendo estimado 75 (setenta e cinco) plantões. O valor global estimado do presente contrato é de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00. Fonte/Destinação de Recursos: 102/00 e 114/17.
DATA DA ASSINATURA: Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:26213C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.174/2022

Contrato nº..... : 174/2022/FMS
Processo nº..... : 1535/2022

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA (O): **MOLINA DE OLIVEIRA MARTINS,** brasileira, solteira, inscrita no RG sob n° 5904385 SSP/GO, cadastrada no CPF sob nº 011.466.751-94, Enfermeira registrada no COREN-GO sob nº 000.646.309, com endereço na Rua Mato Grosso, SN, Qd 69 Lt 12, Setor Norte, CEP 75.843-000, Portelândia, neste ato denominado; **CONTRATADA.**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Pantão de Enfermagem, pelo período de 30 dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos processo administrativo de n. 1535/2022.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei n. 8.666/93.

VALOR: O valor estimado goblal de R$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.36.00. Fonte de Recurso: 102/00.

DATA DA ASSINATURA: ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:8FB88784

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇO N° 25A/2021

Contrato n. 25A/2021
Processo administrativo n. 2013/2022

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

DISTRATADA: SARAH MOSSOLINI LEWE, brasileira, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade de n. 6324240 (SSP/GO), inscrita no CPF/MF sob o n. 704.209.651-73, regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Goiás, de registro sob o n. 000.614.638, residente e domiciliado em Portelândia/GO, na Rua 01, Quadra 24, Casa 430, Setor Sul, CEP 75.843-000.

OBJETO- A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 25A/2021, celebrado aos 02 (dois) dias do mês de março de 2021, em especial com sujeição às disposições e normas legal da Lei Federal n. 8.666/93, o objeto do primitivo contrato é prestação de serviços de **Enfermagem** (Enfermeira).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 2013/2022. O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo, do Contrato Administrativo supramencionado, regulamentado pelo contrato em epígrafe, celebrado entre as partes supramencionadas, com fundamento no art. 79, II da Lei 8.666/93.
DATA DE RESCISÃO: Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:129A9D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 172/2022

Processo Administrativo n. 1685/2022
Contrato Administrativo n..... 172/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Sr.ª **PATRICIA MARIAMOLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA (BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS)**, filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) Nº 39.155.953/0001-64, com sede na Av Guatacazes, s/n, Qd. 28, lt. 08 E-8 a 12 E 28 A 30 barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-Go, Cep; 74.993-090.

Objeto: Apresente contratação tem como objeto empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, Transporte externo, tratamento, através de destruição térmica (incineração) e disposição final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar) classificados como pertencentes ao Grupo A,B e E, conforme Resolução CONAMA nº 358/2005 e ANVISA 306/2004, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo n 1685/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua assinatura.
Valor do Contrato: O valor global de R$ 18.135,000 (dezoito mil e cento e trinta e cinco reais).

Dotação Orçamentária As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00, Fonte/Destinação de Recursos: 102/00.

Data de Assinatura: aos 4 (quatro) dias do mês de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:0789144C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 120/2022

Processo nº 1943/2022
Contrato de nº 120/2022
Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14,esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no município de Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município.
Contratado: a empresa **RONILDA GONÇALVES CHAVES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.194.730/0001-43, estabelecida na Rua 02, Quadra 88, Lotes 07, no Setor norte, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pela proprietária, Srª. **Ronilda Gonçalves Chaves**, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 850.211(SSP/MT), regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 557.930.291-68, residente e domiciliada na Rua: 02 , Quadra 88, Lote 07, setor Norte, Município de Portelândia/GO.
Objeto: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Terceira do contrato primitivo (Do Objeto), onde se acresce em até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade dos produtos, nos termos da Lei 8.666/93.
Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 1943/2022. Fundamentação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Fica acrescido o valor de 2.521,44 (Dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
06.08.10.302.0005.2.009 -3.3.90.39.00. Fonte de Recurso:102/00.
Data de Assinatura: Ao 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1F204193

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.049, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

"Institui o Código de Ética e Conduta Profissional do Servidor e do alto escalão da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal."

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e condutas éticas a serem cumpridas pelos servidores públicos municipais, com o objetivo de levar melhorias de atendimento à população e melhores condições de trabalho junto ao ambiente administrativo,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal, o Código de Ética e Conduta Profissional dos Servidores, conforme a definição do Anexo Único, de cumprimento obrigatório por todos os ocupantes de cargos, empregos e funções públicos, também, no que couber:
I – pelos servidores que não sejam de carreira da administração pública municipal, mas se encontrem em exercício em unidades administrativas do Município;
II – pelos estagiários que prestam serviços na administração pública municipal, devendo o servidor responsável pelo educando assegurar sua ciência; e
III – pelos terceirizados e por outros prestadores de serviços, com a exigência de constar dispositivo específico nos editais e nos contratos administrativos celebrados sobre a ciência e a responsabilidade da empresa contratada pela sua observância das prescrições desse código.
§ 1º Para este Decreto, consideram-se integrantes do alto escalão da administração pública municipal:
I – secretários municipais e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração direta, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados;
II – presidentes, gerentes, coordenadores e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração autárquica e fundacional, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados; e

III – ocupantes de cargo de provimento em comissão, diretamente vinculados ao Prefeito e ao Vice-Prefeita.
§ 2º É facultada às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias eventualmente pertencentes ao Município de Quirinópolis – Goiás a adoção das normas previstas nesse código, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 26 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL DO SERVIDOR

CAPÍTULO I
PRINCÍPIOS, VALORES E ÂMBITO DE APLICAÇÃO DO CÓDIGO

Seção I
Dos princípios e valores fundamentais.

Art. 1º São princípios fundamentais que impõem e orientam a construção deste Código:
I – a definição de valores como referência para o aprimoramento de comportamentos e atitudes do servidor público municipal, vinculada à expectativa dos objetivos da gestão; e
II – o incentivo ao aperfeiçoamento dos padrões de conduta.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Quirinópolis-Goiás adota como valores fundamentais:
I – predominância do atendimento ao interesse público em relação ao interesse particular;

II – boa e regular utilização do recurso público, com a obtenção dos resultados esperados da execução das políticas públicas, atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e efetividade;
III – promoção da confiança como fundamento das relações de trabalho entre os servidores e os demais cidadãos.
IV - O tratamento urbano e humanizado entre os servidores públicos e especialmente em favor da população cujos serviços públicos são prestados.
V – Conduta proativa do servidor para resolução das demandas a ele direcionadas pelo superior hierárquico.

Seção II
Do âmbito de aplicação do Código.

Art. 3º O disposto neste Código aplica-se aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos, empregos e funções públicas, às autoridades elencadas no parágrafo único deste artigo, também, no que couber, aos:
I – servidores que não sejam de carreira da administração pública municipal, mas se encontrem em exercício em unidades administrativas do Município;
II – estagiários que prestam serviços na administração pública municipal, e o servidor responsável pelo educando deve assegurar a sua ciência; e
III – terceirizados e prestadores de serviços, e deve constar dispositivo específico nos editais e nos contratos celebrados sobre a ciência e a responsabilidade da empresa contratada pela sua observância das prescrições deste Código.
Parágrafo único. Para os fins deste Código, consideram-se integrantes do alto esclação da administração os seguintes servidores:
I – secretários municipais e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração direta, bem como os titulares de unidades administrativas a eles vinculados;
II – presidentes, gerentes, coordenadores e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração autárquica e fundacional, bem como titulares de unidades administrativas a eles diretamente vinculados; e
III – ocupantes de cargo de provimento em comissão com vinculação direta ao Prefeito e a Vice– Prefeita.

CAPÍTULO II
AS CONDUTAS E DA TOMADA DE DECISÃO

Seção I
Das condutas diárias.

Art. 4º A conduta diária do servidor público do Poder Executivo municipal quanto aos comportamentos dele esperados, aos que devem ser evitados e às qualidades desejadas bem como às indesejadas compõe o Anexo Único deste Código, cujo conteúdo expressa as expectativas da gestão em relação aos servidores.

Seção II
Da tomada de decisão.

Art. 5º O processo de tomada de decisão no exercício da função, por se tratar do momento crítico no qual se manifesta o risco de ofensa a este Código, deve ser objeto de especial atenção por parte dos servidores, com os seguintes cuidados:
I – consulta informal aos assessores mais próximos, de acordo com a materialidade da questão;
II – consulta formal aos órgãos de assessoramento, quando esse for o caso; e
III – avaliação de cada decisão conforme o disposto no art. 2º.

CAPÍTULO III
DAS VIOLAÇÕES AO CÓDIGO
Seção I
Do processo de apuração.
Art. 6º As possíveis condutas de violação deste Código serão apuradas por comissão criada especificamente para esse fim ou por órgão de corregedoria municipal, de ofício ou em razão de denúncias, e poderão resultar em censura ética ou recomendação sobre a conduta adequada, sem prejuízo da apuração do fato em outras instâncias.
§ 1º As condutas previstas no anexo deste Código que também configurem infração disciplinar, estabelecida pelo Estatuto do Servidor Público, serão apuradas:
I – exclusivamente no âmbito do regime disciplinar, nos casos em que a conduta for praticada por servidor legalmente investido em cargo público; e
II – somente no âmbito do processo específico para a violação de conduta ética, nos casos em que a conduta for praticada:
a) por servidor do alto escalão não alcançável pelo Estatuto do Servidor Público em decorrência de cargo de natureza especial; e
b) pelos agentes especificados nos incisos II e III do art. 3º deste Código.
§ 2º Toda apuração de conduta levará em consideração a situação fática na qual ocorrer a violação deste Código.
Art. 7º Os processos decorrentes da violação do presente Código classificam-se como reservados e pautam-se pelas determinações gerais da lei do processo adminsitrativo municipal e outras que venham a estabelecer regras para o processo disciplinar.
Seção II
Da comunicação da violação do Código.
Art. 8º A violação de conduta ética será comunicada:
I – ao titular do órgão de lotação e de origem, quando se tratar de servidores públicos municipais ocupantes de cargos, empregos e funções públicas;
II – ao órgão de origem ou de vinculação do agente público referido no inciso I do art. 3º deste Código;
III – ao Prefeito, quando se tratar de autoridades referidas no parágrafo único do art. 3º deste Código.
CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 9. Os servidores deverão contribuir para o continuo aperfeiçoamento de uma cultura ética que atenda às expectativas dos cidadãos e, nesse sentido, precisarão ser promovidas constantes atividades de difusão deste Código.
Art. 10. A administração poderá elaborará o regimento interno específico, com o estabelecimento dos procedimentos de apuração dos atos violadores deste Código.
Art. 11. Este Código não impede a criação e a existência de códigos de ética específicos, desde que eles não contrariem o disposto neste Código.

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:21BA9DDE

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO 032/2022

PORTARIA Nº 032/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Retifica o Decreto nº 344, de 01 de março de 2019 que concedeu a Pensão por Morte do ex servidor falecido Geraldo Martins Barcellos em favor de Manoelina Ramos Barcelos.

O Diretor Presidente do QUIRINOPOLIS PREVIDENCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a SENTENÇA exarada no processo nº 5322054-58.2020.8.09.0134;
RESOLVE:
Art. 1º– RETIFICAR o Decreto nº 344/2019, de 01 de março de 2019, que concedeu o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* do ex servidor falecido **GERALDO MARTINS BARCELLOS**, inscrito no CPF sob o nº 018.259.171-91, aposentado no cargo paradigma de Auxiliar de Serviços, classe 01, nível "b", em favor da viúva **MANOELINA RAMOS BARCELOS**, inscrita no CPF sob o nº 817.741.681-20, para fazer reajustamento dos proventos de pensão, a fim de ajustar a fixação deste, no valor do último recebimento do servidor antes do falecimento, de forma integral.

Sendo, portanto, os proventos fixados conforme seguem:

Composição da Revisão da Pensão	Valores
Vencimento Base	R$ 998,00
Quinquênio 30%	R$ 299,40
Proventos de Pensão - cota única	**R$ 1.297,40**

Art. 2º - A presente revisão está fundamentada na Sentença Judicial, exarada nos autos nº 5322054-58.2020.8.09.0134.
Parágrafo único: o reajuste dar-se-á pela preservação do valor real.
Art. 3º - O pagamento do benefício previdenciário de pensão fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV.
Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 5 de fevereiro de 2019, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência – QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente do QUIPREV

Publicado por:
Cassio Henrique da Silva Freitas
Código Identificador:C37EF570

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA – PREGÃO ELETRONICO Nº 0105/2022

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **REABERTURA** do **PREGÃO ELETRONICO Nº 0105/2022**, o qual tem por objeto o **Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das vias urbanas e áreas públicas diversas na malha urbana com implantação, revitalização, manutenção, conservação nas vias, praças, parques, bosques, escolas, creches, postos de saúde e demais locais públicos determinados pela Gestão/Administração Pública no perímetro urbano do município de Quirinópolis e Distrito, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 0105/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações. Nesse sentido, a sessão pública de **REABERTURA** está marcada para o dia **14/09/2022**, às 09h00min, no mesmo endereço indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 0105/2022. Os interessados poderão obter o Edital e Anexos no site: https://quirinopolis.go.gov.br.

Quirinópolis – GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3B77001A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 115/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **13 de setembro de 2022, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, **Registro de Preços para aquisição de cobertores fibras diversas, destinados a atender as demandas do Abrigo Municipal de Animais Domésticos e as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº 115/2022**. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.br e na plataforma "BNC" no seguinte endereço: http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, ao 29 dia do mês de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0B63D32B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MATEUS DE FREITAS SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.028.596/0001-04**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o e R$ 5,31 para o item n°2, R$ 6,85 para o item n°3, R$ 8,33 para o item n°5, R$ 7,79 para o item n°13. R$ 7,08 para o item n°91, R$ 48,00 para o item n°46, R$ 2,70 para o item n°49, R$ 8,80 para o item n°53, R$ 6,10 para o item n°54, R$ 4,70 para o item n°59, R$ 33,00 para o item n°65 e o R$ 15,76 para o item n°87. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 29 de agosto de 2022.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:748AD29A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.

Pregão Eletrônico 027/2022. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 0,33 para o item de nº 83, R$ 0,47 para o item nº 96, e o de R$ 0,15 para o item nº175. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 29 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3D2991AD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MATEUS DE FREITAS SOARES, inscrita no CNPJ sob o 24.028.596/00001-04**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 3,99 para o item nº 16 e R$ 8,99 para o item n°63. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 29 de agosto de 2022.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5403ACDC

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 026/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 026/2022

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 026/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 026/2022.

Pregão Eletrônico 026/2022. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 0,47 para o item de nº 30, R$ 0,74 para o item nº 31. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 29 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C33C2C1D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 081/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 081/2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 081/2021 DO PREGÃO ELETRONICO 081/2021.

Pregão Eletrônico 081/2021. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 0,47 para o item de nº 15. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 24 de junho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2737AE84

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 017/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 31º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 017/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MATEUS DE FREITAS SOARES, inscrita no CNPJ sob o 24.028.596/00001-04**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 19,90 para o item nº 73, R$ 22,10 para o item n°74, R$ 48,00 para o item n°114, R$ 19,50 para o item n°190, R$ 19,40 para o item n°248. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 29 de agosto de 2022.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0356AFCF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 068/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 068/2022.

Pregão Presencial 068/2022. Objeto: aquisição de materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **L F DE M CORREA, inscrita no CNPJ sob o 39.258.079/0001-90**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o
valor unitário de 22,00 para o item nº 09, o valor unitário de 1,44 para o item nº 57, valor unitário de 11,71 para o item nº 65, o valor unitário de 2,35 para o item nº 109, o valor unitário de 4,40 para o item nº 112, o valor unitário de 7,60 para o item nº 119, o valor unitário de 10,40 para o item nº 120, o valor unitário de 6,40 para o item nº 137 e o valor unitário de 4,49 para o item nº 78. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 29 de agosto de 2022.

WANESSA KARINE SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:94A87E9C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 509/2022

DECRETO N° 509/2022 Quirinópolis, 29 de agosto de 2022

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a oficio o(a) Sr(a) **STEFANY SAMARA FERREIRA DA CRUZ, portador do CPF: 028.081.541-78,** ocupante do cargo de **ASSSESSOR NÍVEL I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos **a partir do dia 01 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C660EEF7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 510/2022

DECRETO N° 510/2022 Quirinópolis, 29 de agosto de 2022

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 4º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a oficio o(a) Sr(a) **MICAEL DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF: 054.153.191-31,** ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeitos **a partir do dia 01 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 29 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:481D1D67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022043990

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE CONSULTA COM ORTOPEDISTA PARA O PACIENTE DIVINO OLIVEIRA SANTOS.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

VOLMER FERNANDES VALENTE JUNIOR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 999.630.941-04 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		52634 - SERVIÇOS			1.0000	UNIDADE	R$ 750,0000	R$ 750,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 750,00
TOTAL GERAL:								R$ 750,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 29/08/2022

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8B0B671D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
HOMOLOGA E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições, **homologa e torna público o resultado final** referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2022 e suas alterações, que têm como objeto a realização de processo seletivo simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da secretária municipal de promoção e assistência social de Quirinópolis –GO, nos cargos e classificações abaixo descritas:

RESULTADO PRELIMINAR PARA PROFISSIONAL COZINHEIRO

CADASTRO RESERVA	INSCRIÇÃO	NOME	Média
1	50	MARIA DE FATIMA DUARTE OLIVEIRA	9
2	14	Regiane Mota Dos Santos	7,2

RESULTADO PRELIMINAR PARA CUIDADOR SOCIAL

APROVADOS	INSCRIÇÃO	NOME	Média
1	24	JOSANA DE FATIMA SILVA	9
2	29	JUAREZ DAMASCENO RIBEIRO	9
3	54	MAURINEY FERNANDES ANDRADE SILVA	9
4	56	MILLENA GOMES BARROS	9
5	59	PAULA NETA BRITO DE SOUZA	9
6	65	WILCA DOS SANTOS FERREIRA	9
7	11	DANIELA DA SILVA RODRIGUES COSTA	7,8
8	22	JEFERSON MILLER TEIXEIRA BEZERRA	7,8
9	21	IVONE AFONSO FARIA	7,2
10	58	OLIARA LIMA DA SILVA	7,2
11	31	JULIANA DA CUNHA ANDRADE RAMOS	7,2
12	32	KAMILA APARECIDA DE FREITAS ARAUJO	7
13	45	LUCIMEIRE DA SILVA RIBEIRO	7
14	52	MARIA MADALENA BORGES OLIVEIRA BUENO	7
15	63	TATIANE AUGUSTA COSTA DE OLIVEIRA	7
16	8	CLEUMILDA BISPO DOS SANTOS	6,6
17	15	ERICA MAIARA SOUZA CARVALHO	6,6
18	17	FRANCISCA DE ASSIS DE SOUSA	6,6
19	37	LUCIANA BORGES CABRAL	6,6
20	42	LUCIENE ALVES MARTINS DE CARVALHO	6,6
21	47	MARCELO DELFINO DOS SANTOS	6,6
22	48	MARIA ANTÓNIA RODRIGUES	6,6
23	64	VALDETE DE REZENDE TELES	6,6
24	57	NÍVEA DE OLIVEIRA REIS	6,4
25	1	ADENISIA MATERAGIA DE OLIVEIRA	6
26	49	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS	6

CADASTRO RESERVA	INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
1	2	ALCINEIDE CAETANO DA SILVA COSTA	6
2	5	Anna Karine De Paula Gonçalves	6
3	12	Darque Martins de Oliveira	6
4	14	Elissandra dos Santos Miranda	6
5	16	Fabiane Materagia de Oliveira	6
6	28	Josimara dos Santos Lima	6
7	35	Leidimar de Oliveira Sousa	6
8	41	Lucicleide Soares da Silva	6
9	51	Maria Ivana Silva dos Santos	6
10	61	Rosele dos Santos Alves	6
11	7	Claudineide Marques Almeida	6
12	36	Lilian Borges Alves	6
13	27	JOSENILDA FERNANDES DA SILVA	5,2

RESULTADO PRELIMINAR PARA PROFISSIONAL INSTRUTOR DE MODALIDADE ESPORTIVA

CADASTRO RESERVA	INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA
1	6	adriana machado lima	9
2	4	Geovana da Silva Mendonça	7

Quirinópolis, 29 de AGOSTO de 2022.

GEICIANE SOUZA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:3D6F04D7